

LEI Nº. 720 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 192.800,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), destinado a Aquisição de Terreno para construção do prédio para serviços de Segurança e Salvamento e apoio ao transporte coletivo, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE		
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE TRANSPORTE 26 - TRANSPORTE		
26.453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.009 - INTELIGÊNCIA, EFICÁCIA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
26.453.009.2.0149 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	52.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -		R\$
52.800,00		
Total da Unidade 13 - - - - -		R\$
52.800,00		
Unidade 19 - SEC. MUN. SEGUR. PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO SEGURANÇA PÚBLICA		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.001 - SEGURANÇA PÚBLICA		
06.001.014 - CIDADE MAIS SEGURA		
06.001.014.1.0148 - CONST. PRÉDIO P/ SERVIÇOS SEGURANÇA E SALVAMENTO		
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	
140.000,00		
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -		R\$
140.000,00		
Total da Unidade 19 - - - - -		R\$
140.000,00		
Total da Instituição 02 - - - - -		R\$
140.000,00		
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$	192.800,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 687, de 14 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 680, de 14 de setembro de 2021, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de setembro de 2022

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal